



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que ato de extinção de escolas do município se deu a pedido da Secretária de Educação.

Considerando que após rever o ato e, de comum acordo com a referida Secretária de Educação, definiu-se que a extinção de escolas não faz parte dos princípios desta gestão municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Revogado o Decreto nº 35, de 17 de dezembro de 2024, publicado no diário oficial em 17 de dezembro de 2024, Ano 03, edição 767, que dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais em Barrocas, Bahia, por motivos de conveniência com os princípios desta gestão municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**

Prefeito Municipal